CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 142/2024

INSTITUI O PASSE DE ÔNIBUS GRATUITO PARA PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o passe de ônibus gratuito para portadores de doenças crônicas que necessitem fazer tratamento em hospitais, clínicas ou outros locais, cujo transporte seja realizado por ônibus que atuam no transporte coletivo urbano.

Art. 2º - O passe de ônibus gratuito será fornecido pela Empresa de transportes do município, e obedecerá ao número necessário para atender ao tratamento do paciente e de um acompanhante.

Art. 3º - O paciente ou responsável pelo mesmo deverá comprovar mensalmente à Empresa de transportes do município, através de atestado médico/hospitalar dia, mês, local e horário do tratamento médico a ser realizado, mediante o qual receberá os passes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário, 20 de agosto de 2024.

Maria Cristina Coimbra Mutran

Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA

O sofrimento imposto ao paciente e seus familiares por uma doença crônica, muitas vezes de difícil cura e tratamento prolongado, é imenso. O desgaste psicológico e financeiro interfere diretamente no processo de recuperação do doente. Não é raro que estes tratamentos obriguem paciente e acompanhante a visitas constantes aos centros médicos e clínicas especializadas, fazendo os mesmos, uso do transporte coletivo. Entretanto, temos conhecimento das dificuldades financeiras por que passam muitas destas famílias, às vezes sequer contam com o dinheiro necessário para pagar a condução.

Destaco alguns casos em que o paciente necessita de tratamentos prolongados: doenças inflamatórias intestinais, como retocolite ulcerativa intestinal (RCUI) e doença de Crohn; pacientes renais crônicos (hemodiálise); pacientes terminais de neoplasia; portadores do vírus HIV, deficientes mentais (adultos e infantis), deficientes físicos (adultos e infantis), casos crônicos e prolongados de fisioterapia (congênitas ou adquiridas); doenças pulmonares obstrutivas crônicas; AVC - Acidente Vascular Cerebral; doenças Isquêmicas do Coração; doenças hipertensivas; Patologias oncológicas (radioterapia / Quimioterapia); cirrose crônica, Gravidez de alto risco; Poliomielite.

Maria Cristina Coimbra Mutran
Vereadora – MDB